



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor de nº 40/2001:

NOME / RAZÃO SOCIAL

<i>Nome/Razão Social</i>	<i>Cód. Econômico</i>
LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	1105
<i>CPF/CNPJ</i>	<i>Inscrição Municipal</i>
06.298.429/0001-93	21/2004

ENDEREÇO

<i>Logradouro: SAO PAULO</i>	<i>Número: 130</i>
<i>Bairro: Centro</i>	<i>CEP: 84970-000</i>
<i>Cidade: Santana do Itararé</i>	<i>UF: PR</i>

ATIVIDADE

- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias
- 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido em: 16/03/2022

VÁLIDO ATÉ : 31/01/2023

Angela Maria Guarnieri Azevedo
Chefe da Div. Mun. de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Portaria nº 032/2021

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.298.429/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2004
NOME EMPRESARIAL L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO FERRAZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 84.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO ITARARE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3526-1263		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **16:34:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/04/1978, natural de Wenceslau Braz/PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.221.805-3, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 23/03/2016 e do CPF: 872.000.589-04, residente e domiciliada na Avenida Padre Antonio Otero Soares nº 135, centro na cidade de Santana do Itararé-PR, CEP 84.970-000 e **JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/11/1995 empresário, natural de Wenceslau Braz/PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.661.205-6, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/04/2012 e do CPF: 070.294.829-91, residente e domiciliado a Avenida Padre Otero Soares nº 135 centro na Cidade de Santana do Itararé/PR CEP: 84970-000, **Únicos sócios da sociedade limitada** que gira sob o nome empresarial de : **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua: São Paulo No 130, centro na cidade de Santana do Itararé-PR, CEP: 84.970-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire: **41208601809** inscrita no CNPJ/MF: **06.298.429/0001-93**, **RESOLVE**, por este instrumento, **ALTERAR** o contrato social passando assim a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª : A sociedade que gira sob o nome empresarial **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial **L FERRAZ DE OLIVEIRA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª: O Sócio **JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR** já qualificado acima que possuiu na sociedade um montante de 12.000 Quotas (doze mil) no Valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) cede e transfere por venda, 12.000 (Doze mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) Integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato a sócia **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** também já qualificado acima. Por este ato também, o sócio dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 3ª: Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro Mil Reais) divididos em 24.000 (Vinte quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, total subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01



SÓCIO-----	QUOTAS-----	R\$-VALOR
LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA -----	24.000-----	R\$ 24.000,00
TOTAL -----	24.000-----	R\$ 24.000,00

Cláusula 4ª: A partir desta data a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante no paragrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - A administradora **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

Cláusula 6ª: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLÁUSULA 7ª: A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L FERRAZ DE OLIVEIRA- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809

João Roberto

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

Página 3 de 6



LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/04/1978, natural de Wenceslau Braz/PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 6.221.805-3, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 23/03/2016 e do CPF: 872.000.589-04, residente e domiciliada na Avenida Padre Antonio Otero Soares n° 135, centro na cidade de Santana do Itararé-PR, CEP 84.970-000 **ÚNICA** sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **L FERRAZ DE OLIVEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 06.298.429/0001-93, estabelecidos à Rua: São Paulo No 130 ,centro na cidade de Santana do Itararé-PR, CEP: 84.970-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41208601809 , RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **L FERRAZ DE OLIVEIRA- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.298.429/0001-93, estabelecidos Rua: São Paulo No 130 centro na cidade de Santana do Itararé-PR, CEP: 84.970-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais) divididos em 24.000 (Vinte e quatro Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real),integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos Sócios:

SÓCIO-----	QUOTAS-----	R\$-VALOR
LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA -----	24.000-----	R\$ 24.000,00
TOTAL -----	24.000-----	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da Empresa será:

COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES PRODUTOS DE LIMPEZA, LATICÍNIOS, FRIOS E ARTIGOS DE ARMARINHO E COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES, SALGADOS, DOCES, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP LANCHONETE.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/06/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "J. F. Ferraz de Oliveira" with a signature.
 - Middle left: A large signature.
 - Middle right: A signature.
 - Bottom right: A signature.

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01



Página 4 de 6

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO QUINTA- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia única administradora **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA - A sócia única administradora **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única da **sociedade limitada** unipessoal **LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA** declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **ME – MICROEMPRESA**.

Luciana Ferraz de Oliveira





LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93
NIRE: 41208601809
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **SANTANA DO ITARARÉ/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz/PR 14 de Setembro de 2021.

FIRMA
 RECONHECIDA

[Handwritten signature of Luciana Ferraz de Oliveira]
LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA

FIRMA
 RECONHECIDA

[Handwritten signature of José Ferraz de Oliveira Junior]
JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Cartório de Santana do Itararé	Prça Frei Matias de Gó Nova, nº 292 - Centro - Santana do Itararé - PR CEP - 84070-000 - Telefone (41) 3526-1175 Email - adsantanaassessoria@gmail.com Escrevente - Luiz Fernando Almeida de Oliveira	Fernanda Cerdan Monteiro TITULAR
---	--	--

Selo nº 1270X9EqtpkTZ3dHYbP5EbMYf
 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA e JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR. Emol: R\$18,92(VRC 43 60); Funrejus: R\$4,74; Selo: R\$1,80 FUNDEP: R\$0,94 - Total: R\$26,40.
 Santana do Itararé-PR, 29 de setembro de 2021.
 Em Test. da Verdade

Luiz Fernando Almeida de Oliveira - Escrevente

[Handwritten signature of Luiz Fernando A. de Oliveira]
 Luiz Fernando A. de Oliveira
 Escrevente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JUNIOR DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 061196, expedida em 01/10/2010, inscrito no CPF n° 04191559966, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04191559966	061196	FABIO JUNIOR DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 08:21 SOB N° 20216189543.
PROTOCOLO: 216189543 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107570635. CNPJ DA SEDE: 06298429000193.
NIRE: 41208601809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. Ferraz de Oliveira
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.298.429/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:03 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **BF28.266D.1595.0510**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029450434-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.298.429/0001-93**
Nome: **L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J. S. Raduato
[Signature]
[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

55

VÁLIDO ATÉ

25/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

1105

Inscrição Municipal

21/2004

CNPJ / CPF

06.298.429/0001-93

RAZÃO SOCIAL / NOME

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

SITUADO À

Rua SAO PAULO, nº 130 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

MERCADO FERRAZ

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

INÍCIO DE ATIVIDADE

01 / 10 / 2019

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

Cód. CNAE	Descrição CNAE
5611203	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares
4784900	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

Santana do Itararé, 27 de Outubro de 2022.


Angela Maria Guarniéri Azevedo

Chefe da Div. Mun. de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Portaria nº 032/2021

Angela M. G. Azevedo

Chefe da Divisão Municipal de
Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Port nº 032/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.298.429/0001-93
Razão Social: LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA ME
Endereço: R RUA SAO PAULO 135 S/N / CENTRO / SANTANA DO ITARARE / PR / 84970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401234512162174

Informação obtida em 09/03/2023 15:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

José Roberto
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.298.429/0001-93

Certidão n°: 6961914/2023

Expedição: 14/02/2023, às 16:43:35

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.298.429/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ass. N.º 19.000/2023

[Assinatura]